



# Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça Dn<sup>a</sup> Esméria R. do Valle Figueiredo, n<sup>o</sup> 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: [camara@camaratapiratiba.sp.gov.br](mailto:camara@camaratapiratiba.sp.gov.br)

**CNPJ: 01.621.482/0001-60**

## AUTÓGRAFO Nº 014/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021 DE 03 FEVEREIRO DE 2021,  
AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

“QUE DISPÕE DA ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 011/2020 QUE TRATA DA TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**GILSON FERNANDO FERREIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ESTA MESMA EDILIDADE APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Ficam transformados, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Nº cargos	Nomenclatura Vigente	Ref.	Nº cargos	Nomenclatura a Viger	Ref.
20	Auxiliar de Serviços Gerais	16	20	Auxiliar de Serviços Gerais- Pátio	16

**§ único** – As atribuições requisitos, carga horária e referência do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- Pátio, são as já elencadas no Edital do Concurso nº 01/2014, conforme consta do Anexo I.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e futuro.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos Programas do Plano Plurianual, LDO e LOA para cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagidos seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, para adequação do número de servidores contratados, à quantidade de cargos disponíveis na função transformada.

Plenário Dr. João Bravo Caldeira, 23 de fevereiro de 2021.

  
**GILSON FERNANDO FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

Afixado no quadro de editais e na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba na mesma data.

**MARCIA APARECIDA MESSIAS**  
SECRETÁRIA LEGISLATIVA